

# PROJETO DE LEI Nº 016-01/2021

## **Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do cargo de Supervisor do Setor de Finanças (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015) para “*Supervisor do Departamento de Apoio Administrativo*”.

**Art. 2º** A caracterização das atribuições do cargo passa a ter a seguinte redação:

**CARGO:** *Supervisor do Departamento de Apoio Administrativo*

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** *Supervisionar as atividades administrativas de apoio a toda a Administração Municipal dando suporte de pessoal, equipamentos, materiais, serviços, veículos e instalações para o bom desenvolvimento dos trabalhos.*

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** *Supervisionar as atividades de apoio administrativo da Prefeitura como tais como: Pessoal: Supervisionar a execução das atividades pertinentes à área de Pessoal que atenda a legislação pertinente e a observância das normas administrativas que a regem Tecnologia da Informação: Supervisionar os sistemas informatizados administrativos, viabilizando com recursos tecnológicos as políticas adotadas pelo Chefe do Executivo, de acordo com projetos e recursos disponíveis em orçamento Municipal. Protocolo: supervisionar a execução do serviço de protocolo de documentos endereçados à Prefeitura e sua movimentação. Legislação: supervisionar a publicação de Leis, portarias, decretos, ordens de serviço e outros, mantendo a guarda e responsabilidade os originais das Leis Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros; supervisionar a busca de dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município. Trânsito: Supervisionar a área de Trânsito do Município planejando, organizando, e supervisionando o cumprimento das normas instituídas pelo Código Nacional de Trânsito. Arquivo: supervisionar a manutenção em ordem o registro, guarda e conservação de documentos no Arquivo Geral Municipal. Serviços Gerais: supervisionar a execução da atividade de vigilância, telefonia, recepção de público em geral, recepção e circulação das correspondências recebidas; supervisionar o envio das correspondências emitidas pela Prefeitura; supervisionar a execução dos serviços de copa, limpeza, zeladoria e portaria dos próprios da Prefeitura; supervisionar as atividades dos motoristas da área administrativa. Supervisionar as atividades de controle de uso dos veículos da Secretaria com todas as suas ações operacionais. Reprografia: supervisionar a execução do serviço de emissão e controle de cópias reprográficas da Prefeitura; supervisionar a elaboração de projetos da área administrativa; supervisionar a execução de controles através de registros de todas as atividades de responsabilidade do Departamento verificar a exatidão de qualquer documento de despesa da Secretaria; administrar o quadro de pessoal do Departamento no que diz respeito à carga horária, férias, substituições*

*entre outros; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente.*

**Art. 3º** Permanecem inalteradas a Forma de Provimento, Regime de Trabalho e Requisitos para Provimento do cargo.

**Art. 4º** Fica extinto o seguinte Cargo de Provimento por Comissão lotado na Secretaria de Obras, criado e constante no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015:

Lotação	Padrão	Lei criação	Denominação do cargo	Quant.
OBRAS	CC2/FG2	1401/2015	Supervisor do Setor de Manutenção Mecânica	01

**Art. 5** Cria um cargo de Supervisor do Setor de Serviço Militar CC2/FG2, vinculado à Secretaria de Municipal de Administração, que terá a seguinte caracterização e atribuições do cargo:

#### **CARGO: SUPERVISOR DO SETOR DE SERVIÇO MILITAR**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Supervisionar e executar todas as atividades vinculadas a Junta de Serviço Militar no Município

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Supervisionar o departamento da Junta de Serviço Militar; ser responsável por todo o processo de alistamento militar anualmente; organizar e acompanhar a realização da inspeção de saúde; fornecimento de certificados de dispensa de incorporação e isenção; elaboração de recibos de pagamento de multas - 2ª vias; participação em reuniões da Junta de Serviço Militar; acompanhar a incorporação dos jovens alistandos quando do embarque para a guarnição militar; acompanhar o retorno dos jovens que são dispensados do serviço militar; elaboração de cadastro anual de todos os alistandos; serviços de divulgação, notas e avisos pela imprensa para o comparecimento na sede da Junta de Serviço Militar.

**FORMA DE PROVIMENTO:** CC/FG

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Idade: 18 anos

**REGIME DE TRABALHO:** Mínimo de 40 horas semanais no local de trabalho, podendo o exercício do cargo exigir a realização de atividades ou tarefas à noite, aos sábados, aos domingos e em feriados.

**Art. 6º** Altera o padrão de vencimento do cargo de Chefe de Equipe de Saúde CC4/FG4 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC3/FG3.

**Art. 7º** Altera o padrão de vencimento do cargo de Supervisor do Setor de Vacinação CC1/FG1 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC2/FG2.

**Art. 8º** Altera o padrão de vencimento do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito CC4/FG4 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC3/FG3.

**Art. 9º** Altera o padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento de Licitações e Compras CC3/FG3 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC4/FG4.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 016-01/2021

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 016-01/2021, com o objetivo de alterar a denominação do cargo de Supervisor do Setor de Finanças para Supervisor do Departamento de Apoio Administrativo e modificar suas atribuições.

Outrossim, o Projeto prevê a extinção do cargo de Supervisor do Setor de Manutenção Mecânica atualmente lotado na Secretaria de Obras, para a criação do cargo de Supervisor do Setor de Serviço Militar, com lotação na Secretaria de Administração.

Ainda, pretende a redução do padrão de vencimento do cargo de Chefe de Equipe de Saúde para CC3/FG3, e alteração do padrão de vencimento do cargo de Supervisor do Setor de Vacinação para CC2/FG2.

Por fim, pretende a redução do padrão de vencimento do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito para CC3/FG3, e alteração do padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento de Licitações e Compras para CC4/FG4.

Importante esclarecer que todas as alterações propostas não acarretarão em aumento de despesas para o Município.

Tais atualizações possuem como objetivo ajustar incompatibilidades da Lei nº 1401-03/2015, com adaptação à realidade das necessidades da atual Administração Municipal.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS